DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023 - Edição nº 511

SUMÁRIO

- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

- ATA/PARECER,ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº INEX001/2024.

- ATA/PARECER,ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº INEX002/2024.

- EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 002PE/2021.

- 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002TP/2022.

- EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO DOS CONTRATOS NUMERADOS - Pregão Eletrônico Nº PE017/2022.

- EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO DOS CONTRATOS NUMERADOS - Pregão Eletrônico Nº PE009/2023.

- EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 058PE/2023.

- EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 092PE/2023.

- EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 093PE/2023.

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01PE.A/2023.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9A5D3C3B6D-A16A9BEA46-7CF854ED61-7686124AA5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com a lei 14.133/2021, torna se público chamamento de interessados a cotar preços para Dispensa nº DISP001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos biológicos e perfuro cortantes das unidades de saúde, com destinação adequada, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, neste município de Tanhaçu. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail tanhaculicitacao@gmail.com, até o dia 03 de janeiro de 2024, sendo vencedora a de menor proposta. Mais informações para elaboração da proposta pelo e-mail tanhaculicitacao@gmail.com ou telefone (77) 3459-1616.

Tanhaçu – BA, 28 de dezembro de 2024. Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 107/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos biológicos e perfuro cortantes das unidades de saúde, com destinação adequada, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, neste município de Tanhaçu, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	**Coleta de resíduos biológicos e perfuro cortantes, pertencentes aos grupos: (A: Residuos com a possível presença de agentes biológicos; B: Resíduos contendo substâncias químicas; E: Materiais Perfuro cortantes).**	10 BOMBONAS DO TIPO A, B e E	**2.000 LITROS /MÊS**	**R$ 1.769,44**	**R$ 21.233,34**
Estimativa Média					**R$ 21.233,34**

1.2. Para atender a necessidade atual e excepcional do Fundo Municipal de Saúde, a contratação de empresa para atendimento as especificações acima.

1.3. A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso II, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - INTERESSE PÚBLICO: Tendo em vista a natureza e a relevância de um adequado manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde-RSS, o presente Termo de Referência tem por objetivo proporcionar a contratação dos serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada dos mesmos, com vistas a atender às necessidades de toda a rede de saúde municipal de Tanhaçu, em atendimento às resoluções da ANVISA e CONAMA. Estes serviços se fazem necessários para evitar a poluição ambiental, a contaminação de servidores de saúde que o manuseiam, bem como, garantir o bom funcionamento dos serviços de saúde do Município, controle de vetores e assegurar a saúde pública da população. Assim, tais serviços são de extrema necessidade para o bom funcionamento e manutenção dos baixos níveis de contaminação dentro e fora dos serviços de saúde pública municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

2.2 Considerando que os RESÍDUOS INFECTO-CONTAGIOSOS PRODUZIDOS PELO SERVIÇOS DE SAÚDE não poderão ser encaminhados a Aterro Sanitário comum, sem o devido tratamento, conforme legislações: (Resolução CONAMA 358/05, Resolução RDC ANVISA 306/04, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Lei Federal 12.305/2010);

2.3 Considerando que as legislações Ambientais determinam que os Resíduos de Serviços de Saúde produzidos (tanto da área pública como privada CONAMA 358/05, Art. 3º) devam ter a adequada destinação e disposição finais em conformidade com aLegislação Ambiental;

2.4 Considerando que os resíduos sólidos oriundos das unidades públicas municipais de saúde apresentam riscos potenciais à saúde pública e ao meio ambiente;

2.5 Considerando que devido às características e à presença de agentes biológicos, químicos e/ou físicos, torna-se necessária à adoção de procedimentos especializados de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final desses resíduos, cuidados esses que não podem ser dispensados pelo serviço convencional de limpeza urbana municipal;

2.6 Considerando-se ainda, a existência de empresas no mercado com portfólio necessário a atender as necessidades deste Município e, o fato de que a contratação almejada permitirá ao Município de Tanhaçu – Bahia, adequar-se às determinações vigentes, às normas técnicas e também às melhores práticas pertinentes a coleta e destinação final dos resíduos que são produzidos no âmbito desuas unidades de saúde;

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1 A contratação em atendimento à Lei nº. 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, à Resolução nº. 306 / 2004 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, Resolução nº. 358 / 2006 - Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, RDC CONAMA de 29/04/2005, Leis, Decretos, Resoluções e Portarias do Ministério da Saúde, que regulamentam a prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência.

4.0 <u>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</u>

4.1. O objeto da presente Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos subprodutos de resíduos dos serviços de saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Tanhaçu.

4.2. O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

5.0 <u>CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:</u>

5.1 A Contratada se compromete a fornecer a integralidade da prestação dos serviços em até 02

(dois) dias úteis após a solicitação da Secretaria Requerente e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe, a ser entregues as Bombonas no local indicado pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação.

5.2 Os serviços serão prestados conforme a seguir:

a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será prestado os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **definitivamente:** após execução provisória, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

5.2.1 Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação daspenalidades.

5.3 O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.

5.4 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

5.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais

6.0 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;

6.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento adquirido, fixando prazo para a sua correção;

6.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços dacontratada, se for o caso.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas

contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos serviços adquiridos, nos termos da legislação vigente;

7.2.4. Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

7.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando- lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.2.8. Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

9.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Tanhaçu – Bahia, 28 de dezembro de 2023.

Marcelo Soares dos Anjos
Secretário Municipal de Saúde

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 107/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos biológicos e perfuro cortantes das unidades de saúde, com destinação adequada, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, neste município de Tanhaçu, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	**Coleta de resíduos biológicos e perfuro cortantes, pertencentes aos grupos: (A: Residuos com a possível presença de agentes biológicos; B: Resíduos contendo substâncias químicas; E: Materiais Perfuro cortantes).**	10 BOMBONAS DO TIPO A, B e E	**2.000 LITROS /MÊS**		
Valor Total					

A empresa ....., estabelecida à ..... nº ....., na cidade de…….., inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por seu representante legal abaixo assinado, pela presente propõe-se a executar os serviços previstos no Termo de Referência – Anexo I da presente Dispensa de Licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições doTermo de Referência relativas à Dispensa supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos.

Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Cidade....._____/_____/_____.

Empresa:……..
CNPJ/MF n°: ……
Representante Legal: ……

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ATA

PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE

Modalidade INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO **Número INEX001/2024**

Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada pela conforme DECRETO nº 255/2023. Reunida com a finalidade especifica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO, art. 25, II, § 1º, art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93.

Objeto	Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura de Tanhaçu.
Contratado	**ASSCON – ASSESSORIA E CONSULTORIA SC - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.718.395/0001-02, Rua Alvares Cabral, 17, centro, Jequié — Bahia, CEP:45.200-256 representada pelo Sr. LUCIANO PINTO SEPULVEDA, domiciliado na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, na rua Siqueira Campos, 595, Recreio, portador do da OAB 16.074.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, essa Comissão dar andamento ao processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de **ASSCON – ASSESSORIA E CONSULTORIA SC - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.718.395/0001-02, com um valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ficando, portanto, o valor global para 12 meses de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado esta condizente com os praticados no mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Nesse ínterim, somos de parecer favorável, pela configuração da Inexigibilidade de licitação, na conformidade do art. 25, II, § 1º, art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Assim sendo, eu Leila Cristina Pereira Silva o, Presidente, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e se aprovado, segue assinado por Mim Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Tanhaçu-BA, 27 de dezembro de 2023.

Leila Cristina Silva Pereira - Presidente da Comissão;

Pamela Souza Lima Santos – Membro da Comissão

Valdiria Silva Lima - Membro da Comissão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Número Nº INEX001/2024

Objeto: Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura de Tanhaçu.

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no art. 25, II, § 1º, art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, **ADJUDICA** o objeto da Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura de Tanhaçu. Visando a contratação de **ASSCON – ASSESSORIA E CONSULTORIA SC - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.718.395/0001-02, Rua Alvares Cabral, 17, centro, Jequié — Bahia, CEP:45.200-256, pelo valor global proposto para a contratação de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo: 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor global da Inexigibilidade de Licitação: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Tanhaçu-BA, 27 de dezembro de 2023.

Leila Cristina Silva Pereira
Presidente

Pamela Souza Lima Santos
Membro da Comissão

Valdiria Silva Lima
Membro da Comissão

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura de Tanhaçu.

O Prefeito Municipal de Tanhaçu – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da art. 25, II, § 1º, art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, Ratifica o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO nº 001/2024.

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO, para a contratação de:

ASSCON – ASSESSORIA E CONSULTORIA SC - ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.718.395/0001-02, Rua Alvares Cabral, 17, centro, Jequié — Bahia, CEP:45.200-256 representada pelo Sr. LUCIANO PINTO SEPULVEDA, domiciliado na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, na rua Siqueira Campos, 595, Recreio, portador do da OAB 16.074.

Valor mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor global da Inexigibilidade de Licitação: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo: 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Ora ratificado.

Tanhaçu, Bahia, 27 de dezembro de 2024.

Joao Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº INEX001/2023

Objeto: Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura de Tanhaçu.

O Prefeito Municipal de Tanhaçu – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da art. 25, II, § 1º, art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO nº 001/2024.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ASSCON – ASSESSORIA E CONSULTORIA SC - ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.718.395/0001-02, Rua Alvares Cabral, 17, centro, Jequié — Bahia, CEP:45.200-256 representada pelo Sr. LUCIANO PINTO SEPULVEDA, domiciliado na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, na rua Siqueira Campos, 595, Recreio, portador do da OAB 16.074.

Valor mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Tanhaçu-BA, 28 de dezembro de 2023.

Joao Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001INEX/2024

Modalidade de Licitação

Inexigibilidade **Número:** INEX001/2024

Objeto	Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura de Tanhaçu.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanhaçu

Contratado: ASSCON – ASSESSORIA E CONSULTORIA SC - ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.718.395/0001-02, Rua Alvares Cabral, 17, centro, Jequié — Bahia, CEP:45.200-256 representada pelo Sr. LUCIANO PINTO SEPULVEDA, domiciliado na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, na rua Siqueira Campos, 595, Recreio, portador do da OAB 16.074

Valor mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ficando valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Início da Vigência: 02/01/2024 **Validade**: 31/12/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ATA

PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE

Modalidade INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO **Número 002/2024**

Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada pela conforme DECRETO nº 255/2023. Reunida com a finalidade especifica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO, art. 25, II, § 1º, art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93.

Objeto	Constitui objeto deste Contrato de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na execução orçamentária e contábil, deste Município de Tanhaçu - Bahia.
Contratado	SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.095.471/0001-07, com endereço na Avenida Juracy Magalhães, Nº. 346, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista- Bahia, representada pelo Sr. Gileno Guimarães Fernandes, domiciliado na cidade de Vitória da Conquista – BA, à Rua Gilenilda Alves, nº 12, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 45.040-970, portador da Cédula de CRC BA-012353/O-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 126.575.735-68

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, essa Comissão dar andamento ao processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CRC-Ba sob nº 005110/O e no CNPJ sob nº 06.095.471/0001-07 com um valor mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ficando, portanto, o valor global para 12 meses de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado esta condizente com os praticados no mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Nesse ínterim, somos de parecer favorável, pela configuração da Inexigibilidade de licitação, na conformidade do art. 25, II, § 1º, art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Assim sendo, eu Leila Cristina Pereira Silva o, Presidente, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e se aprovado, segue assinado por Mim Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Tanhaçu-BA, 27 de dezembro de 2023

Leila Cristina Silva Pereira - Presidente da Comissão;

Pamela Souza Lima Santos – Membro da Comissão

Valdiria Silva Lima - Membro da Comissão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Número Nº 002/2024

Objeto: Constitui objeto deste Contrato de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na execução orçamentária e contábil, deste Município de Tanhaçu - Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no art. 25, II, § 1º, art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, **ADJUDICA** o objeto da prestação de Serviços de Consultoria e assessoria na execução orçamentária e contábil. Visando a contratação de **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.095.471/0001-07, com endereço na Avenida Juracy Magalhães, Nº. 346, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista- Bahia, representada pelo Sr. Gileno Guimarães Fernandes, domiciliado na cidade de Vitória da Conquista – BA, à Rua Gilenilda Alves, nº 12, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 45.040-970, portador da Cédula de CRC BA-012353/O-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 126.575.735-68, pelo valor global proposto para a contratação de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Prazo: 02 de Janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor global da Inexigibilidade de Licitação: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Tanhaçu-Ba, 27 de dezembro de 2023.

Leila Cristina Silva Pereira
Presidente

Pamela Souza Lima Santos
Membro da Comissão

Valdiria Silva Lima
Membro da Comissão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na execução orçamentária e contábil, deste Município de Tanhaçu - Bahia.

O Prefeito Municipal de Tanhaçu – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da art. 25, II, § 1º, art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, Ratifica o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO nº 002/2024.

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO, para a contratação de:

SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CRC-Ba sob nº 005110/O e no CNPJ sob nº 06.095.471/0001-07, com endereço na Avenida Juracy Magalhães, Nº. 346, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista-Bahia, representada pelo Sr. Gileno Guimarães Fernandes, domiciliado na cidade de Vitória da Conquista – BA, à Rua Gilenilda Alves, nº 12, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 45.040-970, portador da Cédula de CRC BA-012353/O-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 126.575.735-68.

Valor mensal: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor global da Inexigibilidade de Licitação: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Prazo: 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Ora ratificado.

Tanhaçu, Bahia, 27 de dezembro de 2023.

Joao Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto: Constitui objeto deste Contrato de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na execução orçamentária e contábil, deste Município de Tanhaçu - Bahia.

O Prefeito Municipal de Tanhaçu – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da art. 25, II, § 1º, art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO nº 002/2024.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CRC-Ba sob nº 005110/O e no CNPJ sob nº 06.095.471/0001-07, com endereço na Avenida Juracy Magalhães, Nº. 346, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista-Bahia, representada pelo Sr. Gileno Guimarães Fernandes, domiciliado na cidade de Vitória da Conquista – BA, à Rua Gilenilda Alves, nº 12, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 45.040-970, portador da Cédula de CRC BA-012353/O-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 126.575.735-68.

Valor mensal: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Tanhaçu Estado da Bahia, 28 de dezembro de 2023.

Joao Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002INEX/2024

Modalidade de Licitação

Inexigibilidade **Número:** INEX002/2024

Objeto	Constitui objeto deste Contrato de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na execução orçamentária e contábil, deste Município de Tanhaçu - Bahia.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanhaçu

Contratado: SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ sob nº 06.095.471/0001-07, com endereço na Avenida Juracy Magalhães, Nº. 346, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista- Bahia

Valor mensal: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Ficando valor Global: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Início da Vigência: 02/01/2024 **Validade**: 31/12/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 002PE/2021

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	002/2021PE

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: R I A COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 34.299.429/0001-43, com sede na Rua Hercules Alves Meira, s/n, Bairro Imbuira sede, Manoel Vitorino - BA, CEP 45.240-000, neste ato representada pelo Sr. Reinando Ireno Alves Costa, Portador da Cédula de Identidade RG nº 13727245 67 SSP/BA.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originario, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação pública, com disponibilização de mão de obra e equipamentos para o município de Tanhaçu- BA.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 05205 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

AÇÃO: 2023 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.34.0000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO;

3390.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500.0000

Prazo da renovação: 02/01/2024 a 02/08/2024.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002TP/2022

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede à Rua Cel. Tibério Meira, nº 206, Bairro Centro, CEP 46.100-000, Brumado - Bahia. inscrita no CNPJ sob o no 09.206.625/0001-89 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Edmundo Pereira da Silva, brasileiro, empresário, Titular do CPF nº 286.115.005-04, CI RG nº 01977784 10 SSP/BA, bem como, conforme o art. 65, § 1º e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. Renovação de todas as clausulas do contrato originário, para Pavimentação de vias na sede do Município de Tanhaçu - Contrato de Repasse MDR 912257/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO - O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do serviço, que vigerá de **30 de dezembro de 2023** para término em **30 de junho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº **002TP/2022** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com a **Tomada de Preços 001/2022.**

CLÁUSULA QUARTA DA JUSTIFICATIVA – O motivo do presente aditivo, deve - se ao atraso na liberação do recurso, o que dificultou o pagamento da parcela final, uma vez que a obra foi concluída em um prazo superior ao previsto.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1_____
CPF: _____

2._____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 056PE/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE017/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: ROMALIO SILVA DE OLIVEIRA 03327964505, inscrita no CNPJ sob nº 46.223.385/0001-57, com sede à Fazenda Bernardo, nº 295, zona rural, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Romálio Silva de Oliveira, titular da Cédula de Identidade RG 13748844 05 SSP/BA.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originário, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Tanhaçu BA.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTES: 1550.0000 / 1540.1070 / 1500.1001 / 1553.0000 / 1599.0000

Prazo da renovação: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 057PE/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE017/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: GMAZAM SOLUCOES SUSTENTAVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.880.586/0001-33, com sede à Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 02, centro, CEP 45.225-000, Jitaúna - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Gledson Zames Costa, titular da cédula de Identidade RG 89691648 SSP/BA.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originário, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Tanhaçu BA.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTES: 1550.0000 / 1540.1070 / 1500.1001 / 1553.0000 / 1599.0000

Prazo da renovação: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 058PE/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE017/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: REINYVAN ALVES LIMA 41747530832, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.555.698/0001-02, com sede à Rua 10, nº 01, bairro Catingal, CEP 45.245-000, Manoel Vitorino - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Reinyvan Alves Lima, titular da cédula de Identidade RG 499763749 SSP/SP.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originário, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Tanhaçu BA.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTES: 1550.0000 / 1540.1070 / 1500.1001 / 1553.0000 / 1599.0000

Prazo da renovação: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 059PE/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE017/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: JOSE ALTINO COSTA SANTOS 86272113536, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.248.304/0001-73, com sede à Fazenda Santa Maria, nº 548, zona rural, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. José Altino Costa Santos, titular da cédula de Identidade RG 499763749 SSP/SP.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originário, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Tanhaçu BA.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTES: 1550.0000 / 1540.1070 / 1500.1001 / 1553.0000 / 1599.0000

Prazo da renovação: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 064PE/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE017/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: PAULO ALMEIDA SILVA 02366715536, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.248.767/0001-35, com sede à Fazenda Eixo do Morro, nº 175, zona rural, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Paulo Almeida Silva, titular da cédula de Identidade RG 11.159.609-20 SSP/BA.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originário, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Tanhaçu BA.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTES: 1550.0000 / 1540.1070 / 1500.1001 / 1553.0000 / 1599.0000

Prazo da renovação: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 067PE/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE017/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: GMAZAM SOLUCOES SUSTENTAVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.880.586/0001-33, com sede à Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 02, centro, CEP 45.225-000, Jitaúna - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Gledson Zames Costa, titular da cédula de Identidade RG 89691648 SSP/BA.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originário, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Tanhaçu BA.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTES: 1550.0000 / 1540.1070 / 1500.1001 / 1553.0000 / 1599.0000

Prazo da renovação: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 068PE/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE017/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: REINYVAN ALVES LIMA 41747530832, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.555.698/0001-02, com sede à Rua 10, nº 01, bairro Catingal, CEP 45.245-000, Manoel Vitorino - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Reinyvan Alves Lima, titular da cédula de Identidade RG 499763749 SSP/SP.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originário, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Tanhaçu BA.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTES: 1550.0000 / 1540.1070 / 1500.1001 / 1553.0000 / 1599.0000

Prazo da renovação: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 050PE/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE009/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: MARLENE CIRILO DE MENEZES SANTOS DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 45.549.440/0001-30, sediada na Rua Joana Angélica, nº 494, Térreo, Bairro Jurema CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pela Sra. Marlene Cirilo de Menezes Santos de Araújo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16666034 57 SSP/BA.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originario, Registro de Preços para Futura Contratação de Serviço de Buffet para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Tanhaçu.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 03202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07206 – SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS
27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;
2043 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAUDE;
2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
2045 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;
2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2050 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2051 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2053 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS
2054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2055 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS;
2059 – MANUTENÇÃO DO BE;
2057 – MANUTENÇÃO DO CREAS;
2058 – MANUTENÇÃO DO CRAS;
2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES: 1500.0000 / 1600.0000 / 1500.1002 / 1660.0000 / 1661.0000 / 1540.1070 / 1500.1001

Valor do Contrato: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)

Prazo da renovação: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051PE/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE009/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: ALIOMAR AZEVEDO SANTANA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.501.660/0001-70, sediada na Avenida Lauro de Freitas, nº 101, bairro Centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Aliomar Azevedo Santana, portador da Carteira de Identidade RG nº 01886885 10 SSP/BA.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originario, Registro de Preços para Futura Contratação de Serviço de Buffet para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Tanhaçu.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 03202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07206 – SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS
27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;
2043 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAUDE;
2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
2045 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;
2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2050 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2051 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2053 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS
2054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2055 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS;
2059 – MANUTENÇÃO DO BE;
2057 – MANUTENÇÃO DO CREAS;
2058 – MANUTENÇÃO DO CRAS;
2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES: 1500.0000 / 1600.0000 / 1500.1002 / 1660.0000 / 1661.0000 / 1540.1070 / 1500.1001

Valor do Contrato: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Prazo da renovação: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052PE/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE009/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: EDIVAN DE JESUS CONCEICAO, inscrita no CNPJ sob nº 14.440.569/0001-82, sediada na Rua Adolfo Teixeira, nº 249, bairro Centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Edivan de Jesus Conceição, portador da Carteira de Identidade RG nº 9590536 70 SSP/BA.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originario, Registro de Preços para Futura Contratação de Serviço de Buffet para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Tanhaçu.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 03202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07206 – SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS
27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;
2043 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAUDE;
2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
2045 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;
2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2050 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2051 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2053 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS
2054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2055 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS;
2059 – MANUTENÇÃO DO BE;
2057 – MANUTENÇÃO DO CREAS;
2058 – MANUTENÇÃO DO CRAS;
2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES: 1500.0000 / 1600.0000 / 1500.1002 / 1660.0000 / 1661.0000 / 1540.1070 / 1500.1001

Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prazo da renovação: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 058PE/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE013/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.303.726/0001-64, sediada na Avenida João Antônio Amorim, nº 117 – A, centro, CEP 45.120-000, Barra da Choça - Bahia, neste ato representado pela Sra. Solange Coelho Alves, portadora da Carteira de Identidade nº 541455 45 SSP/BA.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originario, Registro de Preços para Prestação de serviços na organização de eventos com apoio logístico e correlatos e locação de estruturas, para realização de festas tradicionais, solenidades oficiais e demais eventos na Sede, Distrito e localidades do município de Tanhaçu– Bahia.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 04203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AÇÃO: 2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍRICA

FONTES: 1500.0000 / 1701.0000

Valor do Contrato: R$ 976.060,80 (novecentos e setenta e seis mil sessenta reais e oitenta centavos)

Prazo da renovação: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 27 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 092PE/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE020/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: JOAO CARLOS SANTANA PIRES 03228697576, inscrita no CNPJ sob n° 12.713.880/0001-22, com sede na Rua Eucalipto, nº 364, bairro Campo, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, representada pelo Sr. João Carlos Santana Pires, portador do Documento de Identidade nº 09951075-80 SSP/BA.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originario, egistro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, jalecos, camisas, blusas, aventais, entre outros, para atender a demanda das secretarias municipais desse munícipio de Tanhaçu-Bahia.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 03202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
06205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07206 – SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS
27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2063 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO
2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2043 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE
2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2050 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2051 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2053 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DOS SUAS
2054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2055 – MANUTENÇÃO DO FEAS
2057 – MANUTENÇÃO DO CREAS
2058 – MANUTENÇÃO DO CRAS
2059 – MANUTENÇÃO DO BE
2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTES: 1500.0000 / 1600.0000 / 1500.1002 / 1660.0000 / 1661.0000 / 1500.1001

Valor do Contrato: R$ 168.263,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais)
Prazo da renovação: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 093PE/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	PE020/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: OFF CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.580.118/0001-95, com sede na Rua Copacabana, s/n, bairro Ovídio Teixeira, CEP 46.400-000, Caetité - Bahia, representada pela Sra. Tatiane Guimarães da Cruz, portadora do Documento de Identidade nº 14235590 96 SSP/BA.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originario, egistro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, jalecos, camisas, blusas, aventais, entre outros, para atender a demanda das secretarias municipais desse munícipio de Tanhaçu-Bahia.
JUSTIFICATIVA:	Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos seviços estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO: 03202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
06205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07206 – SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS
27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2063 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO
2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2043 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE
2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2050 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2051 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2053 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DOS SUAS
2054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2055 – MANUTENÇÃO DO FEAS
2057 – MANUTENÇÃO DO CREAS
2058 – MANUTENÇÃO DO CRAS
2059 – MANUTENÇÃO DO BE
2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTES: 1500.0000 / 1600.0000 / 1500.1002 / 1660.0000 / 1661.0000 / 1500.1001

Valor do Contrato: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)
Prazo da renovação: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 28 de dezembro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01PE.A/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01PE.A/2023 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **COPYCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.585.030/0001-19, com sede na Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, centro, CEP 46.100-051, Brumado – Bahia, neste ato representada pela Sra. Jamilly de Moura Pereira Santos, portadora do Documento de Identidade nº 12.918.028-94 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 01PE.A/2023 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição material de informática, para atender a demanda as secretarias municipais de Tanhaçu – Bahia, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE027/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 01PE.A/2023 do Pregão Eletrônico nº PE027/2022, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 27002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2066 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1540.1070

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01PE.A/2023 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Testemunhas:
1. _____ 2. _____
CPF nº. ..... CPF nº.....